



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correção, quer oficial quer relativa a anúncios e assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 18:736 — Autoriza a Junta de Freguesia de Angueira concelho de Vimioso, a vender em hasta pública e independentemente dos preceitos das leis de desamortização vários terrenos que possui.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 18:737 — Determina que os candidatos à admissão aos vários cursos da Escola Naval, que se encontrem ao abrigo do que dispõe o § 2.º do artigo 19.º do decreto n.º 18:477, possam ser admitidos condicionalmente ao concurso e à frequência dos respectivos cursos desde que satisfaçam a todas as restantes condições de admissão.

Alteração ao n.º 2.º da portaria n.º 6:865, que aumenta o efectivo da força naval em serviço de soberania na província de Angola e de S. Tomé e Príncipe com um oficial superior da armada.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Turquia aderido à Convenção da União de Paris, de 20 de Março de 1883, para a protecção da propriedade industrial, e aos Acordos de Madrid, de 14 de Abril de 1891, relativos à repressão das falsas indicações de proveniência e ao registo internacional das marcas de fábrica ou de comércio, revistos na Haia em 6 de Novembro de 1925.

Nova publicação, rectificada, do aviso inserto no *Diário do Governo* n.º 176, de ter a Libéria efectuado em 5 de Junho de 1920 o depósito do instrumento de ratificação da Convenção Internacional Radiotelegráfica, assinada em Washington aos 25 de Novembro de 1927.

Ministério da Instrução Pública:

Rectificação ao decreto n.º 18:666, que determina a transferência de várias verbas do orçamento do Ministério em vigor no ano económico de 1929-1930.

Tendo em vista as informações do governador civil do distrito de Bragança;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Junta de Freguesia de Angueira, do concelho de Vimioso, do distrito de Bragança, a vender em hasta pública e independentemente dos preceitos das leis de desamortização quatro pedaços de terreno que possui e cuja identificação consta da acta da sessão extraordinária, realizada no dia 18 de Julho último.

Art. 2.º O produto da alienação dos bens a que se refere o artigo anterior será aplicado na construção de um edifício destinado a instalação da escola da sede da citada freguesia.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 5 de Agosto de 1930. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira — António Lopes Mateus — Luis Maria Lopes da Fonseca — António de Oliveira Salazar — João Namorado de Aguiar — Luis António de Magalhães Correia — Fernando Augusto Branco — João Antunes Guimarães — Eduardo Augusto Marques — Gustavo Cordeiro Ramos — Henrique Linhares de Lima.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 18:736

Tendo em consideração as razões apresentadas pela comissão administrativa da Junta de Freguesia de Angueira, do concelho de Vimioso, no sentido de ser autorizada a vender uns terrenos pertencentes àquele corpo administrativo;

Considerando que o produto da referida alienação se destina à construção de um edifício escolar, melhoramento de que urgentemente carece a mesma freguesia;

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 18:737

Tendo sido permitida pelo § 2.º do artigo 19.º do decreto n.º 18:477 a admissão a exame em Outubro aos alunos a quem falte apenas uma disciplina para o ingresso noutra Faculdade ou Escola no ano seguinte;

Convindo regular a aplicação desta doutrina aos candidatos a alunos da Escola Naval;

Sendo igualmente necessário prever o caso de não se apresentar ao concurso aberto na Escola Naval o número de candidatos a aspirantes de marinha, nas condições de idade estabelecidas no regulamento daquela Es-